



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Estado do Espírito Santo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA USINA ESTÚDIO FILMES LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001562/2020

Por este instrumento particular de aditivo a contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS portador do CPF (MF) nº 017.389.607-30, residente e domiciliado(a) à Av. João Felipe Calmon, 232, Apto. 401, Centro, Linhares/ES, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro, empresa USINA ESTÚDIO FILMES LTDA, estabelecida à Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 927, Sala 105, Bairro Interlagos, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 18.008.314/0001-04, representada legalmente neste ato pelo Sr. THIAGO MAFRA DINIZ, portador do CPF/MF nº 092.023.367-84, residente e domiciliado à Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 927, Bairro Interlagos, Linhares/ES, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o prazo constante da cláusula sétima do Contrato nº 004/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para encerramento de sua vigência em 02 de junho de 2020, prorrogando-se o referido prazo para 02 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 O preço global estimado referente ao presente aditivo contratual será, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) considerando os valores consignados na contratação inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo



3.1 Integra-se o presente TERMO ADITIVO ao processo administrativo nº 000925/2019, independente de transcrição.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3.3 Por estarem assim justos e avençados, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Linhares, 29 de maio de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
CONTRATANTE

USINA ESTÚDIO FILMES LTDA
CNPJ (MF) nº 18.008.314/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____